I. Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Administrativa

Responsável pela elaboração: Jaqueline da Paixão Felix da Silva

II. Diagnóstico da Situação Atual

A) - Descrição do Problema a Ser Resolvido ou da Necessidade Apresentada

A Câmara Municipal necessita de veículo oficial para atender às demandas administrativas e institucionais do Poder Legislativo, garantindo condições adequadas de deslocamento de vereadores e servidores no exercício de suas atribuições. As atividades desenvolvidas pelo órgão exigem a realização de viagens para participação em reuniões, eventos oficiais, visitas técnicas, ações de fiscalização e demais compromissos de interesse público.

A inexistência ou insuficiência de veículo com características adequadas compromete a eficiência administrativa, podendo ocasionar dificuldades na execução das atividades institucionais, limitações de mobilidade e aumento de custos operacionais. Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição de um veículo automotor tipo SUV, zero quilômetro, que ofereça segurança, confiabilidade, conforto e capacidade compatível com as necessidades da Câmara Municipal, contribuindo para a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à sociedade.

B) - Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

Embora a Câmara Municipal não disponha de Plano de Contratações Anual formalmente instituído, a presente contratação decorre de necessidade administrativa devidamente identificada e encontra-se compatível com o planejamento orçamentário e financeiro do órgão, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade e a eficiência das atividades institucionais do Poder Legislativo.

C) - Os requisitos para a contratação incluem:

Os requisitos para a contratação incluem:

- Fornecimento de 01 (um) veículo automotor, tipo SUV, novo, zero quilômetro, ano/modelo igual ou superior ao da contratação;
- Emplacamento e licenciamento em nome da Câmara Municipal de Iaciara Goiás, às expensas da contratada;
- Atendimento às especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência;
- Veículo equipado com todos os itens de segurança e equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente e pelas normas do CONTRAN;

- Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem;
- Entrega do veículo devidamente regularizado, emplacado, licenciado e apto para circulação, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- Responsabilidade da contratada por todas as despesas de transporte, frete, taxas, tributos, emplacamento, licenciamento e demais encargos necessários à entrega do objeto;
- Disponibilização de assistência técnica autorizada, observadas as condições de garantia do fabricante;
- Observância dos princípios da qualidade, segurança, eficiência, economicidade e sustentabilidade na execução da contratação.

III. Prospecção de Soluções

A) - Estimativa das Quantidades

O quantitativo de **01 (um) veículo** foi definido com base na necessidade atual da Câmara Municipal de Iaciara de dispor de um veículo oficial para atender às demandas administrativas e institucionais do Poder Legislativo. Considerando a estrutura administrativa do órgão, o volume de deslocamentos realizados e a inexistência ou insuficiência de veículo com características adequadas para o atendimento das atividades desenvolvidas, verificou-se que a aquisição de uma única unidade é suficiente para suprir as necessidades identificadas, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

ITEM	UNID	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	UND	Veículo automotor tipo SUV, zero quilômetro, ano/modelo igual ou superior ao da contratação, equipado com motor bicombustível (gasolina e etanol), potência mínima de 110 cv quando abastecido com gasolina e 125 cv quando abastecido com etanol, cilindrada mínima de 999 cm³, transmissão automática de no mínimo 6 (seis) velocidades, direção elétrica, freios com sistema antibloqueio (ABS) e distribuição eletrônica de frenagem (EBD), no mínimo 6 (seis) airbags, ar-condicionado digital, vidros elétricos nas quatro portas, travas elétricas, alarme, banco do motorista com regulagem de altura, banco traseiro rebatível, computador de bordo, sistema de partida sem	01	R$ 138.463,00	R$ 138.463,00

		reservatório auxiliar de combustível, sistema multimídia com tela sensível ao toque de, no mínimo, 10 polegadas, compatível com integração sem fio para smartphones, conectividade Bluetooth, entrada USB, volante multifuncional, faróis de neblina ou auxiliares, desembaçador e limpador do vidro traseiro, porta-malas com capacidade mínima de 420 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, rodas de liga leve com aro mínimo de 16 polegadas e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente e pelas normas do CONTRAN. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem.			

B) - Estimativa do Valor

O valor estimado pela Administração para a totalidade do item será apurado e consolidado pelo departamento responsável, considerando cotações de mercado, especificações técnicas do veículo e demais critérios pertinentes à correta previsão orçamentária.

C) - Levantamento de Mercado e Escolha da Solução

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado, sendo analisadas as seguintes alternativas:

a) Locação de veículo: alternativa que demandaria pagamento contínuo e custos permanentes, tornando-se menos vantajosa economicamente para atender à necessidade permanente da Câmara Municipal.

b) Utilização de veículos particulares ou contratação eventual de transporte: solução inadequada em razão da indisponibilidade permanente, menor controle administrativo e possíveis dificuldades operacionais para o atendimento das demandas institucionais.

c) Aquisição de veículo próprio: alternativa considerada mais adequada e vantajosa para a Administração, por proporcionar disponibilidade contínua, maior autonomia, segurança, eficiência operacional e melhor relação custo-benefício a longo prazo.

Diante das alternativas analisadas, concluiu-se que a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo SUV, zero quilômetro, é a solução que melhor atende ao interesse

público, considerando a necessidade permanente de deslocamentos institucionais da Câmara Municipal de Iaciara Goiás, observados os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

IV. Detalhamento da Solução Escolhida

A) - Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo SUV, novo, zero quilômetro, ano/modelo igual ou superior ao da contratação (2026), destinado ao atendimento das demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal. O veículo deverá atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, possuir os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente e ser entregue devidamente regularizado, com emplacamento e licenciamento em nome da Câmara Municipal de Iaciara Goiás.

B) - Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

Considerando a natureza do objeto em questão, qual seja, a aquisição de 01 (um) veículo, constata-se que não é tecnicamente viável o parcelamento da contratação.

Portanto, a contratação deverá ocorrer de forma única e integral, garantindo economicidade, padronização e eficiência no atendimento das demandas da Câmara Municipal de Iaciara Goiás.

C) - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplicam diretamente à presente contratação, uma vez que a prestação/aquisição é singular.

D) - Resultados Pretendidos

- Disponibilizar veículo oficial adequado para atendimento das demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal;
- Proporcionar maior eficiência, segurança e agilidade nos deslocamentos de vereadores e servidores no exercício de suas atribuições;
- Garantir a continuidade das atividades institucionais que demandam transporte oficial, tais como reuniões, eventos, visitas técnicas e ações de fiscalização;
- Assegurar melhores condições de mobilidade, conforto e confiabilidade para a execução das atividades do Poder Legislativo;
- Reduzir riscos de interrupções das atividades decorrentes da indisponibilidade de meio de transporte adequado;
- Promover maior economicidade e controle administrativo, mediante a utilização de veículo próprio e devidamente regularizado;
- Atender ao interesse público, proporcionando melhores condições para o desempenho das funções institucionais da Câmara Municipal.

Assim, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da eficiência administrativa, da qualidade dos serviços prestados e da economicidade na gestão dos recursos públicos.

E) - Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição e utilização de veículo automotor podem gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de combustíveis, emissão de gases poluentes, geração de resíduos decorrentes da manutenção (óleos lubrificantes, filtros, pneus e baterias) e desgaste de componentes automotivos.

Para minimizar tais impactos, serão observados critérios de sustentabilidade, priorizando a aquisição de veículo com tecnologia bicombustível (flex), maior eficiência energética e atendimento às normas ambientais vigentes. Além disso, a contratada deverá entregar o veículo em conformidade com a legislação ambiental aplicável, e a Câmara Municipal adotará medidas de manutenção preventiva e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a vida útil do veículo, em observância aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental.

V. Posicionamento Conclusivo

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação para aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo SUV, zero quilômetro, mostra-se necessária, adequada e plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário. A solução escolhida atende ao interesse público e às necessidades institucionais da Câmara Municipal, proporcionando maior eficiência, segurança, economicidade e continuidade das atividades administrativas e legislativas.

Iaciara Goiás - GO, 26 de outubro de 2026.

_____

Jaqueline da Paixão Felix da Silva
SECRETÁRIA